

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

CARLOS HUMBERTO PALÁCIOS PINHEIRO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de **BARREIRO**, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio, que a assembleia de voto da Freguesia de **SANTO ANTÓNIO DA CHARNECA**, foi desdobrada em **13** secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto n.º **1 – SANTOANTONIENSE FUTEBOL CLUBE – Santo António da Charneca**

Secção de voto n.º **2 - SANTOANTONIENSE FUTEBOL CLUBE – Santo António da Charneca**

Secção de voto n.º **3 – ESCOLA BÁSICA – Cidade Sol**

Secção de voto n.º **4 – ESCOLA BÁSICA – Cidade Sol**

Secção de voto n.º **5 – ESCOLA BÁSICA – Cidade Sol**

Secção de voto n.º **6 – CENTRO SÓCIO CULTURAL DO BAIRRO DA LIBERDADE**

Secção de voto n.º **7 – UNIÃO DESPORTIVA DA VILA CHÃ**

Secção de voto n.º **8 – UNIÃO DESPORTIVA DA VILA CHÃ**

Secção de voto n.º **9 – ESCOLA BÁSICA DA VILA CHÃ**

Secção de voto n.º **10 – ESCOLA BÁSICA DA VILA CHÃ**

Secção de voto n.º **11 - ESCOLA BÁSICA DA FONTE DO FETO**

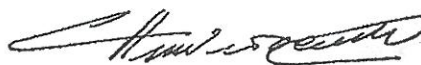
Secção de voto n.º **12 - ESCOLA BÁSICA DA PENALVA**

Secção de voto n.º **13 - ASSOCIAÇÃO PROPRIETÁRIOS, (Pinhal do Duque/Amassadores)**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de 2 dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o tribunal da comarca¹ com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

BARREIRO, 18 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

¹ O texto legal em vigor refere Tribunal da Comarca. Deve considerar-se localmente o que resultar da nova matriz territorial das circunscrições judiciais, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto.